



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

**IN 001/2019**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

IN 01/2018 - Dispõe sobre aprovação das normas para submissão de projetos de extensão na linha de Esporte e Lazer do IFMG - Campus Ouro Preto.

O Diretor de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da portaria IFMG – Campus Ouro Preto nº 240 de 31 de outubro de 2018, e da resolução nº 015 de 15 de junho de 2016 do Conselho Superior do IFMG e, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 38 de 29, de Outubro de 2018, e na Portaria nº 016, de 08 de janeiro de 2018, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e na Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC.

**Onde se lê:**

Art. 12º As bolsas financiadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto são destinadas a alunos regularmente matriculados e frequentes em, no mínimo, 03 (três) disciplinas do seu curso na Instituição, sendo o acompanhamento obrigatoriedade do orientador.

**Leia-se:**

Art. 12º As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados no IFMG, exceto para o caso no qual não se encontre no IFMG bolsistas com o perfil necessário para o projeto ou nos casos em que a instituição externa contribua significativamente com o projeto. Nesse caso, é imprescindível que seja firmado um convênio entre as instituições envolvidas, assim como a apresentação de Plano de Trabalho detalhado descrevendo a contribuição da instituição parceira.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eleuterio, Diretor de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**, em 28/02/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0262826** e o código CRC **D691DBFB**.

---

23213.000422/2019-01

0262826v1